



**ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE**  
**Novo Hamburgo contra a fome**  
Lei Municipal nº 731/2002    CNPJ nº: 05.051.011/0001-14

NOVO HAMBURGO 12 DE AGOSTO DE 2008.

A STCAS

**CENTRAL DE SUBVENÇÃO**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUBVENÇÃO/2009.**

ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE- CNPJ 05.051.011/0001-14 , associação sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 731/02, sediada reconhecida em Novo Hamburgo, vem por meio deste, solicitar a Vossa excelência a concessão subvenção social, conforme Decreto nº 2.336/2005, por se tratar de entidade dedicada à ALIMENTAÇÃO DE FAMÍLIAS CARENTES, para o que apresenta o Plano de Trabalho e orçamento financeiro.

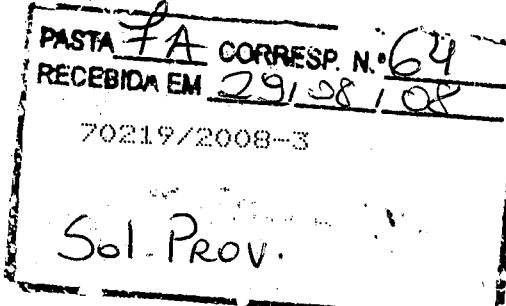
Em anexo a renovação do atestado de pleno e regular funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) e a solicitação de renovação feita ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) em 14/04/08, que se encontra pendente, devido a problemas técnicos no COMAS.

Copias dos documentos que seguem:

Inscrição no CNPJ; Estatuto Social; Ata constitutiva; Lei de reconhecimento de utilidade pública; Alvará de funcionamento.

Atenciosamente

  
Teresinha Marques Sbardelotto Baldo  
Presidente



Ilma.Sra.

**Rosa Maria da Silveira Gomes**

MD Secretaria da STCAS - Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social  
Att. CENTRAL DE SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

Rua Ver. Adão Rodrigues de Oliveira, 581- Bairro Ideal - Novo Hamburgo – Cep : 93334290  
Fone 35275829    E-mail: [comida\\_urgente@pop.com.br](mailto:comida_urgente@pop.com.br)

**ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE**  
Novo Hamburgo contra a fome

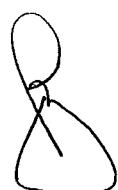


**ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE**  
PROJETO 2009

Agosto/2008

## 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Dados da Entidade Social</b>	<b>Razão Social:</b> Associação Comida Urgente	<b>CNPJ:</b> 05051011/00001-14
	<b>Rua:</b> Adão Rodrigues de Oliveira (sede)	<b>Nº</b> 581
	<b>Bairro:</b> Ideal	<b>CEP:</b> 93334290
	<b>Cidade:</b> Novo Hamburgo	<b>Fone:</b> 3527-5829
	<b>e-mail:</b> comida_urgente@pop.com.br	<b>Fax:</b> -
	<b>Responsável Técnico:</b> Luci Franz	<b>CPF:</b> 05561260847
	<b>Cargo:</b> Nutricionista	<b>Fone:</b> 91411013



## 1. JUSTIFICATIVA DAS AÇÕES

O Município de Novo Hamburgo, assim como a maioria das cidades brasileiras, abriga elevado contingente de pessoas vivendo em meio às situações de pobreza e exclusão social. São inúmeras as famílias que convivem nos bolsões de miséria evidenciada por todo tipo de carência, sem condições de suprirem, desde suas necessidades sociais básicas, tais como alimentação, saúde e educação; assim como problemas decorrentes da desorganização do espaço urbano, da degradação ambiental, da falta de segurança e acesso à Justiça, além das baixas oportunidades de trabalho e geração de renda.

Em pesquisa realizada na cidade de Novo Hamburgo<sup>i</sup>, abrangendo localidades com maiores índices de vulnerabilidade social, tendo por objetivo diagnosticar as principais situações de carências da população, constatou-se que 80% das famílias entrevistadas encontram-se privadas de suprirem condições básicas de alimentação. Para 95% destas, a falta de alimentação é a razão principal que as leva a situações de mendicância e desespero frente à situação. Tem-se por resultado situações graves de saúde, desemprego e violência, por parte dos entrevistados, que se perpetuam em seu cotidiano.

Considera-se que se torna irracional, do ponto de vista lógico, e inconsistente do ponto de vista ético, exigir ou esperar o melhor desta maioria populacional, que não tem as condições básicas asseguradas e usufruídas para assim proceder. Sem condições sociais básicas, não é possível falar em auto-sustentação, sustentabilidade, desenvolvimento de potencialidades, como alternativas de satisfação de necessidades.

O Programa Comida UrGente, embasado nos preceitos da LOAS<sup>ii</sup>, - que prevê a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas - formula suas ações de forma integrada às políticas setoriais locais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais da população.

Considerando a alimentação como direito básico do cidadão, indisponível e incondicional de todos, o Programa desenvolve suas ações nas três unidades da Associação Comida Urgente, localizadas em pontos estratégicos com maiores necessidades sociais, oferecendo diariamente, refeições para a população. Exige-se como contra-partida dos beneficiados do programa, através do trabalho voluntário, o preparo da alimentação, a preservação dos espaços físicos (organização, limpeza),

assim como a participação em diferentes cursos, palestras e formações ali oferecidas.

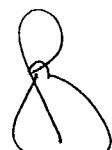
Participam do Programa - além de colaboradores (pessoas físicas e jurídicas), outros moradores da cidade, em melhores condições sociais, que queiram também contribuir, de forma voluntária, com as atividades realizadas no local. (Preparo dos alimentos, limpeza, Oficinas de geração de renda e capacitação)

Considera-se a alimentação como algo básico, fundamental, primordial que serve de base de sustentação indispensável e fecunda ao que a ela se acrescenta. Entende-se que disponibilizar a alimentação para a população carente de Novo Hamburgo condiz como pré-requisito ou condição prévia suficiente para o exercício da cidadania destes usuários, permitindo com que os mesmos possam então se desenvolver como cidadãos ativos, e participativos no contexto no qual estão inseridos.

Ao final das atividades previstas no Programa, busca-se a melhoria de vida das condições de sobrevivência da população carente da cidade de Novo Hamburgo; o aumento e promoção da auto-estima e a inclusão econômica, social e cultural da população carente; que uma parcela significativa dos beneficiários iniciais, tenham autonomia de suprirem suas carências sociais básicas; parceria com novos colaboradores, visando a ampliação das atividades já realizadas; o reconhecimento por parte da comunidade, de líderes governamentais e empresariais, da importância das ações realizadas.

### **1.1 PÚBLICO ALVO**

O programa Comida Urgente beneficia a população em estado de pobreza da cidade de Novo Hamburgo<sup>iii</sup>, centralizando suas ações em três unidades localizadas em territórios com maiores índices de vulnerabilidade social<sup>iv</sup> – bairros Santo Afonso (previsto para reabertura em fevereiro de 2009), São José, e Canudos.



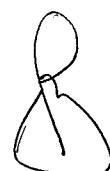
## 2. OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento social e humano da população carente da cidade de Novo Hamburgo, atendendo parcialmente sua necessidade social básica e elementar - a alimentação - com vista à diminuição das desigualdades e da exclusão social e econômica.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender as necessidades básicas de alimentação da população em estado de Vulnerabilidade Social da cidade de Novo Hamburgo;
- Melhorar as condições de vida da população atendida, mediante o fornecimento de refeições equilibradas nutricionalmente, de forma gratuita;
- Capacitar e preparar a população da cidade de Novo Hamburgo para o trabalho voluntário;
- Criar e estimular ações para as comunidades terem acesso à saúde, à educação e noções de cidadania;
- Ampliar parcerias com o setor privado e público, visando a continuidade das ações do Projeto;
- Fortalecer a auto-estima e auto-confiança da população para inserção no mercado de trabalho, mediante treinamento dentro das cozinhas.
- Contribuir para o processo de fortalecimento da cidadania, bem como o exercício pleno dos direitos básicos da população em estado de vulnerabilidade social da cidade de Novo Hamburgo.



### 3. OPERACIONALIZAÇÃO

#### 3.1 RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos financeiros virão através do trabalho voluntário da Mesa diretora da Associação Comida Urgente formada por representantes de clubes de serviços, entidades assistenciais e religiosas, poder público e comunidade civil. Os recursos captados pela Associação Comida Urgente são apresentados da seguinte forma:

- 1- LIVRO OURO: Pessoas Físicas e jurídicas, que se comprometem a contribuir sob forma de cotas de 30, 60, 90 reais. Estes colaboradores recebem mensalmente um boleto para pagamento na rede bancária.
- 2- DOAÇÕES: Através de convênios com empresas, bancos e organizações, que se comprometem com doações conforme critérios próprios dos doadores. A Associação fornece recibo de quitação da doação.
- 3- DOAÇÕES: Em suprimentos e gêneros alimentícios "in natura".

#### 3.2 AÇÕES

Planejamento e preparo dos materiais de divulgação do Programa Comida Urgente;

Divulgação do funcionamento do Programa Comida Urgente e critérios para a participação através de folders, entrevistas, anúncios sonoros e visitas;

Parceria firmada com o Programa de Apoio a Inclusão e Promoção Social - Lei da Solidariedade;

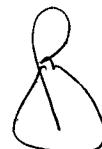
Divulgação do funcionamento do Programa Comida Urgente e trabalho de captação de recursos junto das empresas da cidade de Novo Hamburgo;

Realizar ao cadastro da população em estado de vulnerabilidade social da cidade de Novo Hamburgo, para usufruírem da alimentação diária;

Fornecer alimentação diária (segunda à sexta-feira) para a população cadastrada no Programa;

Realização do acompanhamento nutricional dos usuários do Programa Comida Urgente através do SISVAN – Sistema de Avaliação Nutricional, sendo realizado no local, em parceria com a Unidade Básica de Saúde de cada bairro;

Realizar atividades comemorativas em datas festivas, como meio de integração da comunidade (Dia dos pais, dia das crianças, dia das mães, dia do avô, Natal, Páscoa);



### 3.3 INDICADORES

- Qualidade da alimentação oferecida;
- Número de pessoas cadastradas no Programa;
- Número de pessoas cadastradas para a realização do trabalho voluntário;
- Número de pratos servidos diariamente;
- Locais propícios para a realização das atividades;
- Metodologia de divulgação do Programa;
- Grau de interesse dos colaboradores em contribuírem com o programa;
- Número de parceiros/mês de colaboradores com o programa;
- Percentual de pessoas atendidas que se inseriram no mercado de trabalho;
- Número de atividades de integração envolvendo a comunidade, realizados;
- Número de atividades de capacitação, junto aos voluntários, realizada;

### 3.4 METAS QUALITATIVAS

OBJETIVOS	METAS	INDICADORES
Promover o desenvolvimento social e humano da população carente da cidade de Novo Hamburgo, atendendo suas necessidades sociais básicas, com vista à diminuição das desigualdades e da exclusão social e econômica.	Oferecer refeições saudáveis e adequadas para a população; Disponibilizar acompanhamento técnico condizente as necessidades básicas de 100% da população participante do programa; Ao final do período de um ano, 10% dos beneficiados do Programa tenham condições de se suprirem, por si só, suas necessidades básicas de alimentação.	- nº e % dos beneficiados em condições de suprirem por si só suas necessidades básicas;
Atender as necessidades básicas de alimentação da população em estado de Vulnerabilidade Social da cidade de Novo Hamburgo;	Disponibilizar 150 (450 ao dia, no total) refeições diárias em cada unidade do Programa;	- Qualidade da alimentação; - Grau de interesse por parte da população demandatária para a participação no Programa;
Melhorar as condições de vida da população atendida, mediante encaminhamentos para oficinas disponibilizadas em outras ONGS ou cursos oferecidos na prefeitura Municipal de Novo Hamburgo;	Instigar entre 100% da população atendida, para atividades de geração de renda, através de palestras mensais;	- Número de palestras sobre geração de renda disponibilizada; - nº e % de participantes.
Capacitar e preparar a população da cidade de Novo Hamburgo para o trabalho voluntário;	Realizar uma palestra ao mês referente às questões relacionadas a importância do trabalho voluntário;	- Número de palestras realizadas; - % de participação continuada por parte da população.
Criar e estimular ações para as comunidades terem acesso à saúde, à educação e noções de cidadania;	Divulgar em conjunto com o CRAS e Posto de Saúde as ações voltadas a comunidade envolvendo os participantes do Programa Comida UrGente; Acompanhamento nutricional,	- % de participação continuada por parte da população. - Número de pessoas realizando o

	tomando como base o SISVAN através do programa municipal NUTRIR.	acompanhamento nutricional.
Ampliar parcerias com o setor privado e público, visando a continuidade das ações do Projeto;	Continuidade das parcerias atualmente vigentes; Parceria com o setor privado; Parceria com o setor público.	- Interesse e participação por parte das empresas em investirem no programa;
Fortalecer a auto-estima e auto-confiança da população para inserção no mercado de trabalho;	30% das pessoas atendidas no programa encaminhada para o mercado de trabalho;	- Capacidade da população atendida em se desvincularem do Programa;
Contribuir para o processo de fortalecimento da cidadania, bem como o exercício pleno dos direitos básicos da população em estado de vulnerabilidade social da cidade de Novo Hamburgo.	90% da população em plena consciência da sua condição de cidadão; 100% das articulações com a rede de recursos, quando necessárias, realizadas com eficácia;	- nº e % de participação dos beneficiados nas atividades propostas.

### 3.5 METAS QUANTITATIVAS

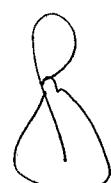
#### NUMERO DE REFEIÇÕES/DIA:

O programa tem como meta fornecer 450 (quatrocentas e cinqüenta) refeições por dias, nos três bairros atendidos.

### 4.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º m	9º m	10 m	11 m	12 m
Planejamento e preparo dos materiais de divulgação da Associação Comida UrGente.	X	X										
Divulgação do funcionamento da Associação Comida UrGente e critérios para a participação através de folders, entrevistas, anúncios sonoros e visitas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parceria firmada com o Programa de Apoio a Inclusão e Promoção Social - Lei da Solidariedade.	X											

Divulgação do funcionamento da Associação Comida UrGente e trabalho de captação de recursos junto das empresas da cidade de Novo Hamburgo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar o cadastro da população em estado de vulnerabilidade social da cidade de Novo Hamburgo, para usufruirem da alimentação diária.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer alimentação diária (segunda à sexta-feira) para a população cadastrada no Programa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização do acompanhamento nutricional dos usuários do Programa Comida UrGente através do SISVAN – Sistema de Avaliação Nutricional, sendo realizado no local, em parceria com a Unidade Básica de Saúde de cada bairro.							X	X	X	X	X	X	X
Realizar atividades comemorativas em datas festivas, como meio de integração da comunidade (Dia dos pais, dia das crianças, dia das mães, dia do avô, Natal, Páscoa).		X		X		X		X		X		X	
Avaliação sistemática das ações da Associação Comida UrGENTE, embasado nos indicadores de avaliação previamente elaborados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



## 5.0. RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos financeiros solicitados totalizam o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso discriminado no anexo I.

## 6.0 AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

As ações do Programa Comida Urgente serão avaliadas tomando como base os indicadores pré-estabelecidos, da seguinte forma:

- Reuniões quinzenais entre a Diretoria da Associação e seus colaboradores (Técnicos da Nutrição, Assistentes Administrativos) ;
- Avaliação semanal da equipe administrativa da Associação Comida Urgente;

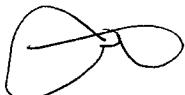
<sup>1</sup> Pesquisa realizada no ano de 2005, sob a coordenação do PAIF- Programa de Atenção Integral à Família, da cidade de Novo Hamburgo, abrangendo a coleta de dados nos bairros Canudos, Santo Afonso e Kephas, onde estão localizadas as três unidades da Associação Comida UrGente.

<sup>ii</sup> Lei Orgânica da Assistência Social.



ANEXO 01  
 PROGRAMA COMIDA URGENTE - ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09
<b>1. CUSTOS FIXOS</b>												
<b>1.1 Aluguel Imóvel</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Sede Santo Afonso												
Sede Canudos												
Sede Kephas												
<b>1.2 Conta de Luz</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.3 Conta de Água</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.4 Conta de telefone*</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.5 IPTU</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>2. EQUIPE TÉCNICA</b>												
Gestor do Projeto (Ajuda de Custos)												
Estagiário Administrativo (01)												
Assistente Social												
Nutricionista												
Estagiário Nutrição (03)												
<b>3. EQUIPAMENTOS</b>												
3.1 Material de escritório												
3.2 Informática (Computador, Impressora) compra e consertos, cartuchos de tintas												
3.3 Material descartável (Toucas, Luvas e viandas)												
3.4 Uniformes												
3.5 Materiais para a cozinha - Louças em geral, material plástico(bacias, baldes, canecas, travessas), panelas												
<b>4. SUPRIMENTOS</b>												
4.1 Suprimentos em geral para Cozinha (alimentos)												
4.2 Suprimentos em geral para Cozinha (mat. de limpeza)												
<b>5. EVENTOS</b>												
5.1 Equipamentos												
5.2 Divulgação (fotos, banners, livros, geral)*												
5.3 Participação em Eventos*												
<b>6. TRANSPORTE</b>												
6.1 Ônibus, Táxi, Vale transporte												
<b>TOTAL VERBA/ MÊS</b>	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
<b>* VERBA ANO/2009</b>						130.000,00						





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS  
Fone: 3527 1887 E-mail: [comasn@ yahoo.com.br](mailto:comasn@ yahoo.com.br)

### PARECER 044/2008

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, com sede na rua David Canabarro, número 20, quarto andar – Centro, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Agosto de 2008, com a Mesa Diretora e Comissão de Projetos, dentro de suas atribuições e competências conferidas pelo artigo 1º da Lei 03/96 de 03 de Fevereiro de 1996, analisou o Projeto de Subvenção/2009 “Associação Comida Urgente” a ser executado pela Associação Comida Urgente. Entendendo estar de acordo com os objetivos a que se destina o referido, este Conselho é de **parecer favorável** ao projeto, **com ressalvas de adequação conforme Resolução 13/2008 art. 8 §3º**, onde consta “A entidade deverá comprovar a responsabilidade técnica dos programas e serviços desenvolvidos.

Novo Hamburgo, 29 de Agosto de 2008.



**Naura Maria Casanova Tormann**

Presidente Interina do Conselho Municipal  
de Assistência Social – COMAS/NH



ANEXO 01  
 PROGRAMA COMIDA URGENTE - ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	jan/08	fev/08	mar/08	abr/08	mai/08	jun/08	jul/08	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08
<b>1. CUSTOS FIXOS</b>												
<b>1.1 Aluguel Imóvel</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Sede Santo Afonso												
Sede Canudos												
Sede Kephas												
<b>1.2 Conta de Luz</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.3 Conta de Água</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.4 Conta de telefone*</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.5 IPTU</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>2. EQUIPE TÉCNICA</b>												
Gestor do Projeto (Ajuda de Custos)												
Estagiário Administrativo (01)												
Assistente Social												
Nutricionista												
Estagiário Nutrição (03)												
<b>3. EQUIPAMENTOS</b>												
3.1 Material de escritório												
3.2 Informática (Computador, Impressora) compra e consertos, cartuchos de tintas												
3.3 Material descartável (Toucas, Luvas e viandas)												
3.4 Uniformes												
3.5 Materiais para a cozinha - Louças em geral, material plástico(bacias, báldes, canecas, travessas), panelas												
<b>4. SUPRIMENTOS</b>												
4.1 Suprimentos em geral para Cozinha (alimentos)												
4.2 Desinsetização das cozinhas												
4.3 Gas												
4.4 Suprimentos em geral para Cozinha (mat. de limpeza)												
<b>5. EVENTOS</b>												
5.1 Equipamentos												
5.2 Divulgação (fotos, banners, livros, geral)*												
5.3 Participação em Eventos*												
<b>6. TRANSPORTE</b>												
6.1 Ônibus, Táxi, Vale transporte												
<b>TOTAL VERBA/ MÊS</b>	<b>3.333,33</b>	<b>3.333,33</b>	<b>3.333,33</b>	<b>3.333,33</b>	<b>3.333,33</b>							
<b>* VERBA ANO/2009</b>								<b>40.000,00</b>				

Luci Prates  
 Monitoradora  
 994 4170



ANEXO 01  
 PROGRAMA COMIDA URGENTE - ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09
<b>1. CUSTOS FIXOS</b>												
<b>1.1 Aluguel Imóvel</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Sede Santo Afonso												
Sede Canudos												
Sede Kephas												
<b>1.2 Conta de Luz</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.3 Conta de Água</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.4 Conta de telefone*</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>1.5 IPTU</b>												
Sede do Programa Comida UrGente												
Unidades												
<b>2. EQUIPE TÉCNICA</b>												
Gestor do Projeto (Ajuda de Custos)												
Estagiário Administrativo (01)												
Assistente Social												
Nutricionista												
Estagiário Nutrição (03)												
<b>3. EQUIPAMENTOS</b>												
3.1 Material de escritório												
3.2 Informática (Computador, Impressora) compra e consertos, cartuchos de tintas												
3.3 Material descartável (Toucas, Luvas e viandas)												
3.4 Uniformes												
3.5 Materiais para a cozinha - Louças em geral, material plástico(bacias, balde, canecas, travessas), panelas												
<b>4. SUPRIMENTOS</b>												
4.1 Suprimentos em geral para Cozinha (alimentos)												
4.2 Desinsetização das cozinhas												
4.3 Gas												
4.4 Suprimentos em geral para Cozinha (mat. de limpeza)												
<b>5. EVENTOS</b>												
5.1 Equipamentos												
5.2 Divulgação (fotos, banners, livros, geral)*												
5.3 Participação em Eventos*												
<b>6. TRANSPORTE</b>												
6.1 Ônibus, Táxi, Vale transporte												
<b>TOTAL VERBA/ MÊS</b>												
<b>* VERBA ANO/2009</b>												
10.833,33												

  
 Luci Pranz  
 2009/2010


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.051.011/0001-14</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMIDA URGENTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R MARCILIO DIA</b>	NÚMERO <b>1633</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>93.410-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2002</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/06/08** às **14:51:41** (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMIDA URGENTE**  
**CNPJ: 05.051.011/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:04:59 do dia 14/11/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2009.

Código de controle da certidão: **1FFB.76B8.3540.0629**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05051011/0001-14

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE

**Nome Fantasia:** COMIDA URGENTE

**Endereço:** RUA MARCILIO DIAS 1633 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93410-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2008 a 02/12/2008

**Certificação Número:** 2008110315565673286912

Informação obtida em 03/11/2008, às 15:56:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 089852008-19024070

Nome: ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE  
CNPJ: 05.051.011/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 06/06/2008.  
Válida até 03/12/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Imprimir](#)



## Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 731, DE 09/07/2002

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE.

O **PREFEITO** **MUNICIPAL** **DE** **NOVO** **HAMBURGO:**  
*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** É reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE, com sede nesta Cidade e Estatuto Social devidamente registrado no livro A nº 5, folha 26, sob o nº 1516, de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, em 12 de abril de 2002.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de 2002.*

**JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

**MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA**  
*Secretário de Administração*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS

Fone: 3527 1887 E-mail: [comasnhs@yahoo.com.br](mailto:comasnhs@yahoo.com.br)

## ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução número 013/2006, atesta para os devidos fins que, a **Associação Comida Urgente** com sede na Rua Vereador Adão Rodrigues de Oliveira nº 581/sl 2, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do RS, inscrita no CNPJ n.º 05.051.011/0001-14, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 2008 a 2009 constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** Teresinha Marines Sbardelotto

**Vice – Presidente Administrativo:** Henrique F. Ludwig

**Vice – Presidente Financeiro:** Nemauro Oscar Walber

**ATESTO** que a referida entidade, inscrita sob o número **048** neste Conselho, está em **PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO** até 06/02/2009.

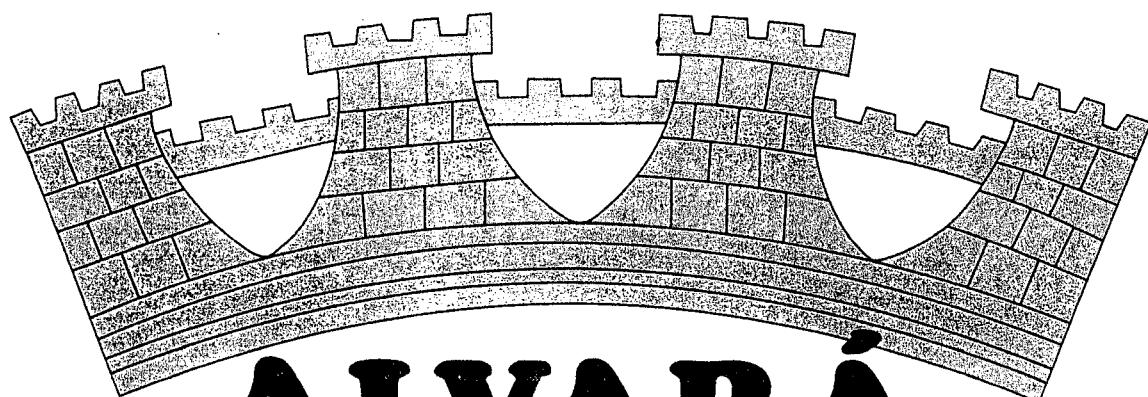
Novo Hamburgo, 14 de Novembro de 2008.



Naura Maria Casanova Tormann

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social  
Novo Hamburgo – RS.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



## ALVARÁ

MUNICIPAL: 61045

III - Entidade de Classe.



Este Alvará é Válido por tempo indeterminado.

Livre horário de funcionamento, respeitada a legislação.

Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul

Diego Martinez  
trabalhista

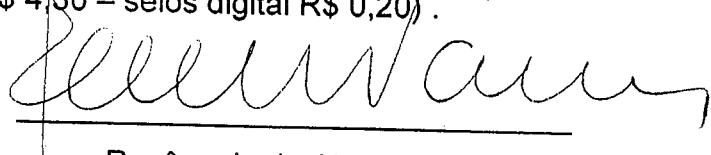
Desenv. Econômico e Turismo  
SEDETUR

**NOVO HAMBURGO**  
5 de setembro de 1927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO  
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da associação civil denominada ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº05, a folhas 026 de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo/RS, em 12 de abril de 2002, sob nº1516, foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição da diretoria gestão 2008/2009. Presidente: Teresinha Marines Sbardelotto Baldo, Vice – Presidente Executivo: Marli Fraga; Vice – Presidente Financeiro: Nemauro Oscar Walber; Vice – Presidente Administrativo: Henrique F. Ludwig; Vice – Presidente Operacional: Gabriela Badini; Vice – Presidente de Marketing Denise Dutra; Vice – Presidente Arrecadação: Carlos dos Santos Andara; Vice – Presidente Jurídico: Ana Paula Pacheco; Vice – Presidente de Contabilidade: Solano Fraga e Vice – Presidente de Projetos Sociais e Geração de Renda: Beatriz Ludwig. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 04 de abril de 2008.(Emolumentos R\$ 4,30 – selos digital R\$ 0,20).



Rosângela de Abreu Paim

Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente

Ita N° 30 /2008

dos vinte e quatro dias do mês de março do  
ano de dois mil e oito, reuniram-se, no 10º andar  
do Centro Administrativo Leopoldo Petry, sito  
à Rua Guia Lopes, nº 4201, em atendimento a  
convocações para a Assembleia Geral, conforme  
edição de convocações publicado no Jornal NH  
em dezoito de março do ano de dois mil e oito,  
ara deliberação sobre eleição da nova diretoria  
e assuntos gerais. A sra. Iris Foscariini  
sassou a fazer uso da palavra, agradecendo a  
diretoria anterior o esforço desempenhado no  
período de transição. Passou então a apresentar  
os nomes sugeridos para a nova composição  
da diretoria e conselhos fiscal e Consultivo.  
A composição foi aprovada pelos presentes, por  
unanimidade. A diretoria foi formada por: artigo  
resimba Marinês Sbardeotto Baldo - Presidente,  
Larli Fraga - vice-presidente executivo, Neimauro  
Oscar Walber - vice-presidente financeiro, Henrique  
Ludwig - vice-presidente administrativo, Gabriela  
Adini - vice-presidente operacional, Denise Dutra  
- vice-presidente marketing, Caelos dos Santos An-  
tunes - vice-presidente arrecadação, Ana Paula  
Zacheo - vice-presidente Jurídico, Solano Fraga  
- vice-presidente de contabilidade, Beatriz Ludwig  
- vice-presidente de projetos sociais e gerador de  
valor. O conselho Consultivo por: Everaldo Cava-  
eiro, Jack Reni Loss, Paulo Moessmann, Clau-  
dinei da Silveira, Flávia da Conceição, Andreia  
Andrea Brawn, Lucy Franz. O conselho Fiscal  
por: Nelson Koch, Elisabete Bacca e Mário Si-  
lveira Bocassius, em tempo, o nome correto do vice  
residente financeiro é Neimauro Oscar Walber. A

1º TABELONATO NOVO HAMBURGO RS  
Juiz Flávio Bueno Fischer  
Tabelião

Naquel dia que a Vitoria  
Escrevente

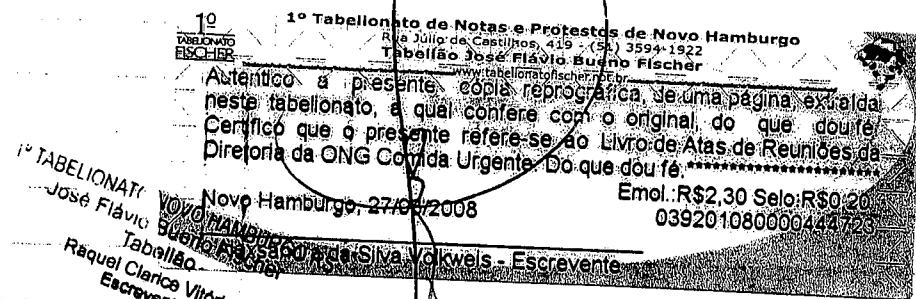
1º Tabelonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo  
Rua Julio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922  
Tabelião: Juiz Flávio Bueno Fischer  
Site: [tabelionatofischer.com.br](http://tabelionatofischer.com.br)

Autentico a presente cópia feira gráfica de uma página extraída  
deste tabelonato, a qual confere com o original do que doufe  
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas de Reuniões da  
Diretoria da ONG Comida Urgente. Do que doufe

Novo Hamburgo, 28/03/2008

Em: R\$2,30 Selo: R\$0,20  
0392010800004

Iris Foscariini encerrou agradecendo a todos os presentes, desejando boa sorte a nova diretoria que inicia seu trabalho. A nova presidente Marines convida a todos para próxima reunião a ocorrer na próxima segunda-feira 17:30 hrs. Nada mais a tratar já encerrou a presente reunião. Muitas boas.



REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS  
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo  
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728  
Certifico que a presente ata, foi arquivada nesta data, na pasta da  
ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE. O referido é verdade e do dia 04. Novo  
Hamburgo, 04 de abril de 2008

Aline Winter  
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente



**Certificado de Regular Funcionamento  
2008**

**DECLARAÇÃO**

O COMSEA-NH declara que a entidade, abaixo identificada, está inscrita e participa com regularidade das reuniões, ações e atividades pertinentes a esse Conselho que visam à promoção e à implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável em Novo Hamburgo.

**Associação Comida Urgente – Unidade Canudos**

Comprovante de presença nas reuniões do COMSEA-NH			Válido até 25/06/08	Válido até 24/08/08	Válido até ___/___/08	Válido até ___/___/09
--	--	--	---------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------

Novo Hamburgo, 03 de março de 2008

José Wilson Schickmann  
Presidente do COMSEA-NH

Rua David Canabarro nº 20, sala 401 – Fone 35271852 – Centro da Cidadania – E-mail: comseanh@gmail.com

**Certificado de Regular Funcionamento  
2008**

**DECLARAÇÃO**

O COMSEA-NH declara que a entidade, abaixo identificada, está inscrita e participa com regularidade das reuniões, ações e atividades pertinentes a esse Conselho que visam à promoção e à implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável em Novo Hamburgo.

**Associação Comida Urgente – Unidade Kephias**

Comprovante de presença nas reuniões do COMSEA-NH			Válido até 25/06/08	Válido até 24/08/08	Válido até ___/___/08	Válido até ___/___/09
--	--	--	---------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------

Novo Hamburgo, 03 de março de 2008

José Wilson Schickmann  
Presidente do COMSEA-NH

Rua David Canabarro nº 20, sala 401 – Fone 35271852 – Centro da Cidadania – E-mail: comseanh@gmail.com

**Certificado de Regular Funcionamento  
2008**

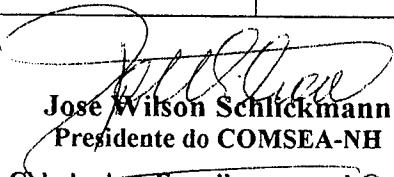
**DECLARAÇÃO**

O COMSEA-NH declara que a entidade, abaixo identificada, está inscrita e participa com regularidade das reuniões, ações e atividades pertinentes a esse Conselho que visam à promoção e à implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável em Novo Hamburgo.

**Associação Comida Urgente – Sede - Ideal**

Comprovante de presença nas reuniões do <b>COMSEA-NH</b>				
	Válido até <u>25/06/08</u>	Válido até <u>24/10/08</u>	Válido até <u>__ / __ /08</u>	Válido até <u>__ / __ /09</u>

Novo Hamburgo, 03 de março de 2008

  
Jose Wilson Schlickmann  
Presidente do COMSEA-NH

Rua David Canabarro nº 20, sala 401 – Fone 35271852 – Centro da Cidadania – E-mail: comseanh@gmail.com



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE

### Da Denominação, Sede e Finalidades

**Art. 1º.** Fica constituída a Associação Comida Urgente, associação civil fundada neste ato, com fins não econômicos e de natureza filantrópica, com sede e foro jurídico nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marcílio Dias, 1633, Centro, CEP 93410-190, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 2º.** A Associação tem como objetivo social e essencial, a promoção e execução de ações voltadas para a minimização da carência alimentar da população de baixa renda em Novo Hamburgo, mediante a distribuição de produtos alimentícios, cestas básicas de alimentos e/ou refeições prontas, e o envolvimento comunitário, objetivando ao atendimento desta população carente, nas áreas da saúde, educação, social, cultural e qualificação profissional, mediante as seguintes ações:

- I) proporcionar a participação da comunidade em geral em benefício das pessoas carentes cadastradas como beneficiárias dos programas desenvolvidos pela Associação;
- II) auxiliar na busca de serviços, benefícios e apoio em nome da Associação, proporcionando parcerias junto a Órgãos Públicos e Setores da Iniciativa Privada, inclusive pessoas naturais, para auxílios, subvenções, doações e convênios;

**Art. 3º.** O tempo de duração da Associação é indeterminado.

**Art. 4º.** Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### Da Diretoria

**Art. 5º.** A Associação será administrada por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, com mandato de um ano, eleita em Assembléia Geral.

**Art. 6º.** As vagas que ocorrerem na diretoria serão preenchidas pelo Presidente, havendo, porém mais de duas vagas, deverá ser convocada a Assembléia Geral para preenchê-las.

**Art. 7º.** Compete à Diretoria:

- I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II) manter-se vigilante em defesa dos interesses da Associação Comida Urgente;

- III) apresentar à Assembléia Geral e ao Conselho Consultivo os pareceres e conclusões de suas reuniões;
- IV) reunir-se, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, por escrito, por telefone ou fax, ou por edital, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, dispensada esta, caso presentes todos os membros da Diretoria;
- V) fixar o valor da contribuição mensal dos associados;
- VI) analisar os balancetes mensais e os balanços gerais, encaminhando-os ao Conselho Fiscal;

**Art. 8º.** Compete ao Presidente:

- I) exercer a representação legal da Associação e cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II) presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, e convocá-la na forma deste Estatuto;
- III) assinar todos os documentos que envolvam responsabilidades para a entidade;
- IV) comparecer pessoalmente em todas as solenidades em que a Associação deva estar representada, ou designar membro da Diretoria ou do Conselho Consultivo para fazê-lo;
- V) representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- VI) relatar suas atividades nas reuniões ordinárias da Assembléia Geral;
- VII) conceder entrevistas ou declarações aos órgãos de comunicação ou delegar poderes a outrem para expressar a opinião da entidade;
- VIII) admitir e demitir empregados, designar prepostos, representantes e assessores;

**Art. 9º.** Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

**Art. 10º.** Compete aos Secretários, pela ordem assessorar o Presidente em todos os assuntos e atos concernentes à Associação e suas finalidades, bem assim secretariar e registrar todas as reuniões da Diretoria.

**Art. 11º.** Compete ao Tesoureiro:

- I) assessorar o Presidente no acompanhamento dos assuntos econômicos-financeiros, administrativos e contábeis relacionados com a Associação;
- II) assinar, com o Presidente, todos os documentos que envolvam obrigações financeiras da entidade, em especial, cheques e demais tipos de crédito;

A handwritten signature consisting of two stylized loops, one on the left and one on the right, connected by a horizontal line.

- III) responsabilizar-se pelos saldos de caixa a bancários, aplicações financeiras e créditos em geral, que deverão ser movimentados sempre em conjunto com o Presidente;
- IV) relatar, nas reuniões de Diretoria e Assembléia Geral, as atividades de sua área, manter o acompanhamento da previsão orçamentária da entidade e da situação econômica da mesma;

**Art. 12º.** A Associação terá um Conselho Consultivo constituído por sete (07) membros titulares e três (03) suplentes, escolhidos por maioria simples, dentre os associados, em Assembléia Geral:

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de um (01) ano, admitida a reeleição, reunindo-se extraordinariamente sempre que convocados por escrito ou por edital por qualquer de seus membros, pelo Presidente da Associação, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, dispensada esta, caso presentes todos os membros efetivos do Conselho Consultivo.

§ 2º. Compete ao Conselho Consultivo orientar as ações da Associação, opinar sobre as deliberações e atos da Diretoria, e cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

**Art. 13º.** A Associação terá um Conselho Fiscal, composto por três (03) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de um ano concomitantemente com o da Diretoria, que terá por finalidade examinar as contas da administração e emitir, parecer à Assembléia Geral.

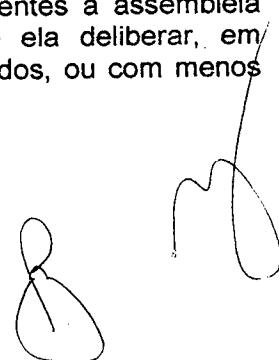
**Art. 14º.** Todos os cargos da Diretoria e dos Conselhos são de natureza honorífica, sendo exercidos em caráter gratuito, não percebendo quaisquer de seus membros, titulares e suplentes, qualquer espécie de remuneração ou gratificação, seja que título for.

#### **Da Assembléia Geral**

**Art. 15º.** É de competência privativa da Assembléia Geral:

- I) eleger e empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo;
- II) destituir os administradores;
- III) apreciar e aprovar as contas da Diretoria;
- IV) alterar o Estatuto;
- V) adquirir bens móveis;
- VI) alienar ou onerar bens móveis;

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV será exigido o voto de no mínimo dois terços (2/3) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.



**Art. 17º.** As Assembléias Gerais serão convocadas por escrito ou por edital, pelo Presidente da Associação ou por maioria simples do Conselho Consultivo, com antecedência mínima de cinco (05) dias, dispensada esta caso presentes todos os associados.

**§ 1º.** As Assembléias serão soberanas em suas resoluções respeitadas as disposições da legislação aplicável à espécie.

**Art. 18º.** Os casos omissos serão encaminhados e resolvidos pela Assembléia Geral.

#### **Dos membros: Direitos, Deveres, Admissão e Exclusão**

**Art. 19º.** A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- I) Fundadores;
- II) Voluntários;
- III) Beneméritos;

**Art. 20º.** São condições para admissão à categoria de associados voluntários ser pessoa física ou jurídica, de boa reputação e conceito, adquiridos na prática dos atos da vida pessoal e seus dirigentes possuidores de espírito comunitário, de colaboração e solidariedade.

**Parágrafo Único.** Serão convidados a associar-se ao Comida Urgente, e incentivados a participar de sua Diretoria e de seus Conselhos, representantes dos setores produtivos da sociedade, de entidades religiosas, de clubes de serviços, das escolas comunitárias e da comunidade em geral.

**Art. 21º.** São associados beneméritos as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado ou prestem serviços a Associação ou a comunidade, aprovada sua admissão pelo Conselho Consultivo.

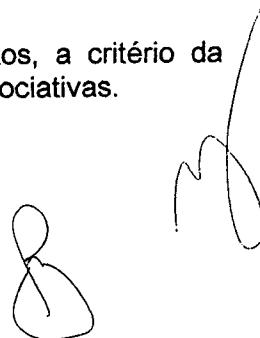
**Art. 22º.** Constituem direitos dos associados:

- I) participar das assembléias;
- II) votar e ser votado para cargos e funções;
- III) participar quando convocado das atividades programadas e projetos desenvolvidos pela associação;

**Art. 23º.** Constituem deveres dos associados:

- I) comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- II) pagar as contribuições mensais que lhes forem atribuídas;
- III) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- IV) representar a Associação, por delegação do Presidente, quando necessário.

**Parágrafo Único.** Poderão os associados beneméritos, a critério da Diretoria, ser dispensados do pagamento de contribuições associativas.



**Art. 24º.** A demissão ocorrerá a pedido do interessado, por escrito ou em caso de morte.

**Art. 25º.** A exclusão de qualquer membro será instaurada, processada e concluída pelo Conselho Deliberativo e levada a Assembléia Geral.

**Art. 26º.** A exclusão ocorrerá havendo justa causa. Considera-se justa causa o não cumprimento do disposto no Estatuto. Poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

#### **Da Dissolução da Associação**

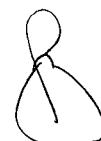
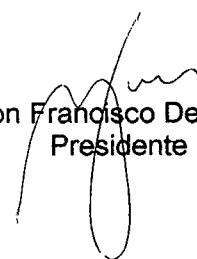
**Art. 27º.** A Associação poderá ser dissolvida por deliberação de no mínimo dois terços (2/3) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

**Art. 28º.** Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinada à entidades de fins não econômicos por deliberação dos associados.

Novo Hamburgo, 06 de janeiro de 2004.

Eliana Beatriz Berlitz  
OAB/RS 29497

Nelson Francisco Denicol Filho  
Presidente

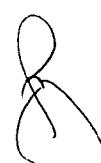


Certifico que o presente estatuto constituído de 05 (cinco) folhas, por mim rubricadas, consolida as disposições do estatuto primitivo da associação civil **ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE**, aqui registrado em 12 de abril de 2002, no livro A nº 5 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1516, sendo igual ao exemplar aqui arquivado, nesta data. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 09 de janeiro de 2004.

Carlos Antonio Ludvig

Escrevente



## ATA N° 01/2002

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, reuniram-se, na rua Guia Lopes, n.º 4.201 - 10º andar, um grupo de pessoas formado por representantes de clubes de serviços, entidades assistenciais e religiosas, Poder Público e da comunidade em geral, com a finalidade de fundar uma associação sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com o objetivo principal de promover ações voltadas a amenizar a carência alimentar da população de baixa renda em Novo Hamburgo, assim como, desenvolver medidas no sentido de buscar a inclusão social destas pessoas. Inicialmente, foi felicitado que as pessoas interessadas na criação desta entidade, assimassari o livre de presenças colocado à disposição.

Em seguida passou-se a discutir o nome da entidade que estava sendo fundada, tendo sido aprovada, por unanimidade, a denominação "ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE", ficando aprovado, ainda, que a grafia a ser utilizada será Associação Comida URGENTE, destacando-se as duas últimas sílabas da denominação.

Prosseguindo-se a reunião, passou-se a análise e discussão de uma minuta de estatuto, preliminarmente elaborada por um grupo dos presentes à reunião. Após amplo debate, com a intervenção de vários dos presentes, que ofereceram sugestões e opiniões, ficou aprovado, por unanimidade, o estatuto que regerá a ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE, na forma que segue:

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE

Art. 1º - Fica constituída a ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE, associação civil fundada neste ato, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede e foro jurídico nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Marília Dias, n.º 1.633, CEP 93410-190, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - A Associação tem como objetivo social e essencial, a promoção e execução de ações voltadas para a minimização da carência alimentar da população de baixa renda em Novo Hamburgo, mediante a distribuição de produtos alimentícios, cestas básicas

de alimentos e/ou refeições prontas, e o enriquecimento comunitário, objetivando ao atendimento desta população carente, nas áreas da saúde, educação, social, cultural e qualificação profissional, mediante as seguintes ações:

- a) proporcionar a participação da comunidade em geral em benefício das pessoas carentes cadastradas como beneficiárias dos programas desenvolvidos pela Associação;
- b) auxiliar na busca de serviços, benefícios e apoios em nome da Associação, proporcionando parcerias junto a Órgãos Públicos e Setores da Iniciativa Privada, inclusive pessoas naturais, para auxílios, subvenções e convênios.

Art. 3º - O tempo de duração da Associação é indeterminado.

Art. 4º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 5º - A Associação terá um Conselho Consultivo, constituído por sete (7) membros titulares e três (3) suplentes, eleitos por maioria simples, dentre os associados, em Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de um ano, admitida a reeleição, reunindo-se extraordinariamente sempre que convocados por escrito ou por edital por qualquer de seus membros, ou pelo Presidente da Associação, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, dispensada esta, caso presentes todos os membros efetivos do Conselho Consultivo.

§ 2º - Compete ao Conselho Consultivo orientar as ações da Associação, opinar sobre as deliberações e atos da Diretoria, e cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Art. 6º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) Tesoureiro.

Art. 7º - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) manter-se vigilante em defesa dos interesses da Associação (modo URGENTE);
- c) apresentar à Assembleia Geral e ao Conselho Consultivo os pareceres e conclusões de suas reuniões
- d) reunir-se, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, por escrito, por telefone ou fax, ou por edital, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, dispensada esta, caso presentes todos os membros da Diretoria;
- e) fixar o valor da contribuição mensal dos associados;
- f) analisar os balanços mensais e os balanços gerais, encaminhando-os ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O membro da Diretoria que deixar de comparecer às reuniões por três vezes consecutivas, sem justificativa, perderá o seu cargo por decisão dos demais membros da Diretoria, em votação secreta e por maioria simples.

Art. 8º - Compete ao Presidente:

- a) exercer a representação legal da Associação e cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, e convocá-las na forma deste Estatuto;
- c) assinar todos os documentos que envolvam responsabilidades para a entidade;
- d) comparecer pessoalmente em todas as solenidades em que a Associação deva estar representada, ou designar membro da Diretoria ou do Conselho Consultivo para fazê-lo;
- e) representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- f) relatar suas atividades nas reuniões ordinárias da Assembleia Geral;
- g) conceder entrevistas ou declarações aos órgãos de comunicação ou delegar poderes a outrem para expressar a opinião da entidade;

h) admitir e demitir empregados, designar prepostos, representantes e assessores.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 10 - Compete aos Secretários, pela ordem, assessorar o Presidente em todos os assuntos e atos concernentes à Associação e suas finalidades, bem assim secretariar e registrar todas as reuniões da Diretoria.

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro:

a) assessorar o Presidente no acompanhamento dos assuntos econômico-financeiros, administrativos e contábeis relacionados com a Associação;

b) assinar, com o Presidente, todos os documentos que envolvam obrigações financeiras da entidade, em especial, cheques e demais títulos de crédito;

c) responsabilizar-se pelos saldos de caixa e bancários, aplicações financeiras e créditos em geral, que deverão ser mantidos sempre em conjunto com o Presidente;

d) relatar, nas reuniões de Diretoria e Assembleia Geral, as atividades de sua área, manter o acompanhamento da previsão orçamentária da entidade e da situação econômica da mesma.

Art. 12 - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto por três (3) membros titulares e três (3) suplentes, competindo-lhe examinar, mensalmente, os balanços, o balanço anual e as contas do exercício financeiro e sobre elas emitir parecer.

Art. 13 - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Consultivo, para um mandato de um ano, podendo ser reeleitos, mediante chapa apresentada até meia hora antes da realização da reunião, ou, na falta de chapa, por indicação do Conselho Consultivo. A eleição será por voto secreto ou aclamação, mas sempre obedecido o quorum de maioria simples dos membros presentes do Conselho Consultivo.

§ 1º - Todos os cargos da Diretoria e dos Conselhos são de natureza honorífica, sendo exercidos em caráter gratuito.

não percebendo quaisquer de seus membros, titulares e suplentes, qualquer espécie de remuneração ou gratificação, seja a que título for.

§ 2º - As vagas que ocorrerem na Diretoria serão provisoriamente preenchidas pelo Presidente, até que o Conselho Consultivo eleja os novos membros da Diretoria.

Art. 14 - As decisões serão tomadas pela Diretoria.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas por escrito ou por edital, pelo Presidente da Associação ou por maioria simples do Conselho Consultivo, com antecedência mínima de cinco (05) dias, dispensada esta, caso presentes todos os associados.

§ 2º - As Assembleias serão soberanas em suas resoluções, respeitadas as disposições da legislação aplicável à espécie.

Art. 15 - O presente Estatuto é alterável pela Assembleia Geral, desde que aprovado por maioria absoluta dos associados, em primeira chamada, ou, em segunda chamada, trinta minutos após, por maioria simples dos presentes.

Art. 16 - Os casos omissos serão encaminhados e resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 17 - A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores;
- Voluntários; e
- Beneméritos.

Art. 18 - São condições para admissão à categoria de associados voluntários:

a) ser pessoa física ou jurídica, de boa reputação e conceito, adquiridos na prática dos atos da vida pessoal e seus dirigentes possuidores de espírito comunitário, de colaboração e solidariedade.

Parágrafo Único. Serão convidados a associar-se ao Comida UrGENTE, e incentivados a participar de sua Diretoria e de seus Conselhos, representantes dos setores produtivos da sociedade, de entidades religiosas, de clubes de serviços, das escolas comunitárias e da comunidade em geral.

Art. 19 - São associados beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem serviços à Associação ou à comunidade, aprovada sua admissão pelo Conselho Consultivo.

Art. 20 - Constituem deveres dos associados:

- a) comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- b) pagar as contribuições mensais que lhes forem atribuídas;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) representar a Associação, por delegação do Presidente, quando necessário.

Parágrafo Único. Poderão os associados beneméritos, a critério da Diretoria, ser dispensados do pagamento de contribuições associativas.

Art. 21 - Será desligado, por ato da Diretoria, o associado que infringir o presente Estatuto, Regimentos e deliberações emanadas dos órgãos competentes da entidade.

Parágrafo Único. Caberá recurso para o Conselho Consultivo no prazo de quinze dias, contados da ciência da desligamento da Diretoria.

Art. 22 - Em caso de dissolução, o patrimônio social será doado a instituições beneméritas, públicas ou privadas, que atendam crianças, adolescentes e idosos da cidade de Novo Hamburgo, escolhidas na Assembleia Geral de dissolução.

Aprouvado o Estatuto da entidade, e na forma estabelecida em seu artigo 5º, passou-se a discutir a composição do primeiro Conselho Consultivo da Associação, que ficou assim constituído, por aclamação dos presentes:

Membros Titulares do Conselho Consultivo

- 1) Rui Ari Beck
- 2) Miguel Bronislau Kuhn
- 3) Silviano Júlio Henkel
- 4) Ricardo Adolfo Ritter
- 5) Jaime Francisco da Conceição
- 6) Osvaldo Guilherme Silveira
- 7) Remi Carassi

## Membros Suplentes do Conselho Consultivo

- 1) Darmim Frederico Kremser
- 2) Cláudio Valmir Kao Spindler
- 3) Fátima Adriana Fraga Santos

Imediatamente após a eleição e posse do Conselho Consultivo, o órgão reúniu-se para, em atendimento ao disposto no Estatuto da Associação, antes aprovado, eleger a primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal da entidade, ficando estes assim constituídos, por aclamação:

### Diretoria da Associação Comida URGENTE

- \* Presidente : Nélson Francisco Denicol Filho
- \* Vice-Presidente : Rui Leopoldo Bernhard
- \* 1º Secretário : Nilza Rejane de Oliveira
- \* 2º Secretário : Eliane Beatriz Garcia
- \* Tesoureiro : Sílvio Krumheran

### Membros Titulares do Conselho Fiscal

- 1) Luiz Percy Denandin Filho
- 2) Valdete Alí Odes
- 3) Heberton Schütz

### Membros Suplentes do Conselho Fiscal

- 1) Rejane Beatris Pereira
- 2) Lucy Pereira da Silva
- 3) Vera Regina Fleck

A seguir, foram empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal recentemente eleitos, ficando estabelecido que, com a maior brevidade possível, procederá a Diretoria nas providências necessárias para o registro da Associação Comida URGENTE, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo, para que, após, possa-se levar a termo as demais medidas no sentido de viabilizar o funcionamento pleno e efetivo da entidade.

Encerrados os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata que, após lida e aprovada conforme em todos os seus termos, é assinada por todos os membros fundadores da entidade hoje criada.

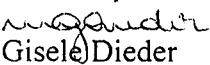
ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE".

Novo Hamburgo, 04 de abril de 2002.

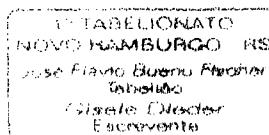
1) DARWIN FREDERICO KREMER - *Darwin Kremer*  
2) NÉLSON FRANCISCO DENEOL FILHO - *Nelson*  
3) FÁTIMA ADRIANA FRAGA DOS SANTOS - *Fátima Adriana Fraga dos Santos*  
4) REJANE BEATRIZ PEREIRA - *Rejane Beatriz Pereira*  
5) MÁRCIA MARIA VON BERG - *Márcia Maria von Berg*  
6) ANA ROBERTA S. MABIGZANG - *Ana Roberta S. Mabigzang*  
7) VERA REGINA FLECK - *Vera Regina Fleck*  
8) TAÍS TRINDADE BECKER - *Taís Trindade Becker*  
9) YADME FRANCISCO DA CONCEIÇÃO - *Yadme Francisco da Conceição*  
10) CLÁUDIO VALMIR KAO SPENDLER - *Cláudio Valmir Kao Spendler*  
11) JOSÉ AUGUSTO HAMESTER DA ROCHA - *José Augusto Hamester da Rocha*  
12) ELSANE BEATRIZ GARCIA - *Elsame Beatriz Garcia*  
13) NILZA REJANE DE OLIVEIRA - *Nilza Rejane de Oliveira*  
14) LUCY MARIA R. PEREIRA DA SILVA - *Lucy Maria R. Pereira da Silva*  
15) SILVIO LUIZ KRUMENAN - *Silvio Luiz Krumenan*  
16) LUIZ PERCY DEVARJIN FILHO - *Luz Percy Devarjin Filho*  
17) FLORIZA ROSA DOS SANTOS - *Floriza Rosa dos Santos*  
18) OSVALDO GUILHERME SILVEIRA - *Osvaldo Guilherme Silveira*  
19) HÉBERSON SCHÜTZ - *Héberson Schütz*  
20) VALDETE ALI ODES - *Valdet Alí Odes*  
21) RUI ARI BECK - *Rui Ari Beck*  
22) RUI LEOPOLDO BERNHARD - *Rui Leopoldo Bernhard*  
23) RICARDO ADALFO RITTER - *Ricardo Adalfo Ritter*  
24) MIGUEL BRONESLAV KUHN - *Miguel Broneslav Kuhn*  
25) SILVIO JULIO HENKEL - *Silvio Júlio Henkel*  
26) REMI CARASAI - *Remi Carasai*

Certifico que este documento, constituído de 15 (quinze) folhas, por mim rubricadas, é cópia  
fiel do exemplar aqui arquivado em 12 de abril de 2002, na pasta referente aos documentos  
da associação civil **ASSOCIAÇÃO COMIDA URGENTE**. O referido é verdade. Dou fé.

  
Novo Hamburgo, 26 de maio de 2004.

  
Gisele Dieder

Escrevente



	CONTA	S A L D O      D/C
--	-------	--------------------

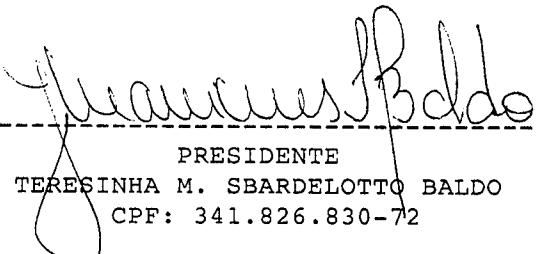
1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	100.499,95D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	100.499,95D
1.1.1.1	BENS NUMERARIOS	3.210,42D
1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	3.210,42D
1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	97.289,53D
1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSICAO	39.078,93D
1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICACOES FINANCEIRAS	58.210,60D
1.3	PERMANENTE	13.614,40D
1.3.1	PERMANENTE/MATRIZ	13.614,40D
1.3.1.2	IMOBILIZADO	13.614,40D
1.3.1.2.1	IMOBILIZADO	13.614,40D
	TOTAL DO ATIVO.....	114.114,35D

2	P A S S I V O	
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	114.114,35C
2.4.3	RESULTADO A DESTINAR	114.114,35C
2.4.3.1	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	114.114,35C
2.4.3.1.1	SUPERAVIT ACUMULADO	114.114,35C
	TOTAL DO PASSIVO.....	114.114,35C

RECONHECEMOS, COM BASE NA DOCUMENTACAO QUE NOS FOI APRESENTADA, A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL, REALIZADO NESTA DATA, CUJA SOMA DO ATIVO BEM COMO A SOMA DO PASSIVO CORRESPONDE A R\$ 114.114,35.

(CENTO E CATORZE MIL, CENTO E CATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*)

NOVO HAMBURGO, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

  
 PRESIDENTE  
 TERESINHA M. SBARDELOTTO BALDO  
 CPF: 341.826.830-72

  
 NEMAURO OSCAR WALBER  
 CRC-RS: TC-34968  
 CPF/CNPJ: 250.585.410-68

FOLHA DE DESPACHOS N° 01

PROTOCOLO N° 70 21912008-3

(número/ano/dígito)

1) A Central de Subvenções  
favorável a execução  
do Projeto

Em 30/10/08

Lucélia R. Góisardo  
Diretora Administrativa  
Matr. 71020-2 - DIRAD/STCAS

2) A Sepplan

Para análise e indicação  
da dotação orçamentária.

Em 30/10/08

Cleuza Besckow Daneze  
Análise de Prestações de Contas  
Matrícula 5564-0  
STCAS - Central de Subvenções Municipais

3) A Central de Subvenções  
A dotação a ser utilizada  
para o exercício de  
2008 é: 1.01.02.17.03.00008.  
244.0000.2.122.02306.0000

Em 04/11/08  
MARA REJANE MARTINS  
Secretaria de Planejamento  
Matr.: 6638-9

4) A PGM/DR. Costeões

Segue minuta projeto  
de lei para 2009 (documen-  
tação de acordo com de-  
creto 2336/05, anexo)

Para análise e demais  
providências.

Em 18/11/08  
Fazenda/Fazenda  
STCAS/CSM

Cleuza Besckow Daneze  
Análise de Prestações de Contas  
Matrícula 5564-0  
STCAS - Central de Subvenções Municipais

5) A SSM/CSM

Segue minuta de  
projeto de lei 131/08

0159586) revisão

JUR/01/2008

18/11/08

Assunto: Projeto de Lei 131/08  
Fazenda/Fazenda